TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

Curitiba, 20 de Dezembro de 2016.

1. Informo que o item abaixo deverá ser definido objetivamente, conforme necessidade para critério objetivo de julgamento pela pregoeira:

"Indicação de pelo menos 01 (um) engenheiro civil, arquiteto, **ou outro profissional habilitado**, o qual será o responsável técnico"

2. Solicito informar se o anexo relativo à fiscalização da fase de execução do contrato está em elaboração e, se não for possível anexá-lo neste momento, será fornecido à empresa em 24 horas do início dos serviços, constando tal informação no projeto básico.

Nesse documento/formulário deverá constar como se dará a fiscalização, sob a forma de listas de verificações relativas ao acompanhamento dos serviços mensalmente/semanalmente/diariamente, de modo provisório e/ou definitivo, cujos documentos instruirão o PAD de fiscalização.

Deve-se elaborar, também, em conjunto com a Coordenadoria, documento relativo aos riscos do contrato na fase executória e os controles internos que serão utilizados para minimizá-los, conforme modelo enviado por esta Secretaria.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

anexados posteriormente, sendo o PAD enviado pela SECGS para elaboração/anexação das planilhas de custos.

SILMARA APARECIDA LASKOSKI

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS